



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0064792/2022-54

Unidade Gestora: SEPLAG/DCGUAI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9383409/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A EMPRESA MACIEL CONSULTORES S/S LTDA.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - CAMG, Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, CEP: 31.630-901, CNPJ nº. 05.461.142/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por sua Superintendente Central de Atendimento ao Cidadão, Sra. **Izabela França Rodrigues**, CPF nº. [REDACTED].523.256-[REDACTED], de acordo com a Resolução de competências nº 067/2023 e a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S LTDA**, endereço de correio eletrônico cadastro@macielaudidores.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 10.757.529/0001-08, com sede na Quadra SBS Quadra 2, 12, Bloco e sala 206 sobreloja - parte X3, Asa Sul, Brasília, DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada pelo Sr. **ESER HELMUT AMORIM**, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED].816.518-[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9383409/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- a) A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, conforme previsão na Cláusula Terceira do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. Prorroga o contrato original por mais 03 (três) meses, com início em 25/04/2024 e término em 24/07/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O presente termo aditivo não incidirá em nenhum valor adicional ao contrato original, sendo necessário apenas para subsidiar a repactuação das datas de entrega dos produtos ofertados no contrato, que ultrapassará a vigência final estabelecida nele.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A renovação da garantia não se faz necessária, uma vez que a garantia apresentada no momento da contratação está vigente até o dia 24/07/2024.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do contrato seguirá sendo acobertada pela dotação orçamentária 1501 04 122 149 4452 0001 33.90.39.75 0.10.1.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Izabela França Rodrigues

Superintendente Central de Atendimento ao Cidadão

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Eser Helmut Amorim

Representante Legal

Maciel Consultores S/S LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ESER HELMUT AMORIM, Representante Legal**, em 09/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela França Rodrigues, Superintendente.**, em 09/04/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85846435** e o código CRC **953B259E**.